

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 839, DE 26 DE JUNHO DE 1964

Altre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$
1.600.000,00 (Um-milhão-e-seiscientos-mil-cruzeiros), à dotação
"3 81 4 - Para conclusão da ponte da Avenida "25", sobre o córrego
"Sujo", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de Junho de 1964.


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/-.